



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 712 — DE 09.03.89

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA E CARGO
DE PROFESSOR.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus veradores decretu
tou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica criada neste município mais uma escola loca
lizada à Praça do Rosário com a denominação de "PEIXINHO DOURADO",
para atender as necessidades do Ensino Municipal de Pré-escolar.

ART. 2º — Fica criado, no quadro de pessoal desta Prefeitu
ra, mais um cargo de Professora, com os vencimentos de NCz\$ 76,68'
(Setenta e seis cruzados novos e sessenta e oito centávos).

ART. 3º — As quatro turmas do ensino pré-escolar municipi
al passarão a ser vinculadas a esta escola.

ART. 4º — As despesas decorrentes desta Lei, correrão à
conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 5º — Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus
efeitos a 01 de Março de 1.989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecime
nto e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir,
tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus aos 09 de Março
de 1.989.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR